



**ATA DA 1845ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quinze horas do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima quadragésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc., e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão. O Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, não participou em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 31620/16-85, que tratou de aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Plano de Empregos, Cargos e Salários – Código RH-040, o assunto foi retirado de pauta; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 8973/17-35, que tratou de aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Autorizações para gravações no Porto de Santos – Código GCAA-040, o assunto foi retirado de pauta; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 32193/16-61, que tratou de aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Programa de Participações dos Empregados nos Lucros e Resultados (PPLR) – Código GCAA-040, o assunto foi retirado de pauta; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 21095/16-81, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/114.2016, celebrado com a empresa **NOVO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. - EPP**, objetivando a



prestação de serviços de recarga e/ou recuperação de extintores de CO₂, AP, PQS, Pó ABC e ampolas adicionais com fornecimento de peças, num total de 1433 unidades extintoras, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 135.999,96** (cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 27-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 603.2017; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 44517/14-05, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/71.2014, celebrado com a empresa **SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção e implantação de sinalização viária vertical e horizontal, em ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 2.105.000,00** (dois milhões e cento e cinco mil reais), com inclusão de cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-09-2017. Determinou, ainda, que a Diretoria de Engenharia faça os procedimentos para imediata abertura de novo processo licitatório e que providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 604.2017; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 37456/17-37, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Operador Portuário da **FIBRIA TERMINAL DE CELULOSE DE SANTOS SPE S.A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 605.2017; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 22880/17-96, **decidiu** aprovar a minuta do primeiro **Instrumento de Retificação, Ratificação e Aditamento** ao Contrato de Cessão de Uso não Onerosa DIPRE-DIREM/04.2017, e a sua respectiva celebração, com o **ESTADO DE SÃO PAULO**, visando alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato, a Cláusula Segunda – Dos Anexos do Contrato, a Subcláusula Única contida na Cláusula Sexta – Dos Direitos das



Obrigações da Cessionária, a Cláusula Décima Quinta – Dos Bens que integram a Cessão e inserindo a Cláusula Décima Sexta – Do Foro, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à ANTAQ para ciência, posteriormente a sua celebração, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 09-11-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 606.2017; II.8* – com base nos registros contidos no expediente nº 42534/17-98, **decidiu** autorizar a participação da CODESP, como expositora, na vigésima terceira edição da **FEIRA INTERMODAL SOUTH AMÉRICA 2018**, que será realizada entre os dias 13 e 15 de março de 2018, no São Paulo Expo, em São Paulo/SP, no valor total de **R\$ 221.883,87** (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo: **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais) referentes à reserva de área de 132 m², e **R\$ 19.727,20** (dezenove mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) pertinentes às taxas obrigatórias e serviços adicionais, totalizando a quantia de **R\$ 96.727,20** (noventa e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), e ainda **R\$ 125.156,67** (cento e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para outros dispêndios necessários à participação na feira: projeto, montagem, manutenção, desmontagem do estande; contratação de buffet e mão-de-obra; recepcionistas e segurança do estande; instalação de ponto e uso de internet; e reserva técnica para eventuais despesas extras, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 14-11-2017. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 607.2017; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 43995/17-04 e com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **NOSSA CLINICA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, objetivando a prestação dos serviços de realização de exames periódicos e laboratoriais nos empregados lotados na Administração da Hidrovia do Sul – AHSUL/ Sede e DNIT/Porto Alegre, pelo período de 12 (doze) meses, para 10 empregados, no valor global de **R\$ 1.967,00** (um mil e novecentos e sessenta e sete reais), considerando



o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 07-11-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 608.2017;* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 43998/17-94 e com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da **CLÍNICA QUALITYVALE – SAÚDE OCUPACIONAL**, objetivando a prestação dos serviços de realização de exames periódicos e laboratoriais nos empregados lotados na Administração da Hidrovia do Sul – AHSUL/ Bom Retiro do Sul, General Câmara e DNIT em Vacaria, pelo período de 12 (doze) meses, para 13 empregados, no valor global de **R\$ 5.609,50** (cinco mil e seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 07-11-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 609.2017;* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 43986/17-13 e com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BOELTER, ASSESSORIA MÉDICA E SEGURANÇA EMPRESARIAL**, objetivando a prestação dos serviços de realização de exames periódicos e laboratoriais nos empregados lotados na Administração da Hidrovia do Sul – AHSUL/ Rio Pardo e Cachoeira do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, para 05 empregados, no valor global de **R\$ 1.347,15** (um mil e trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 07-11-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 610.2017;* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 43033/17-38, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A3 (420x297mm) e bobinas de papel *premium* para plotter, para abastecer o estoque da Companhia, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED])**, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 06-11-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 611.2017;* **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 44715/17-11, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,



objetivando a contratação de empresa para a aquisição de impressos, para reposição de estoque da Companhia, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08-11-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 612.2017; II.14* – com base nos registros contidos no processo nº 41567/17-10, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de mobiliário e itens de estoque do Almojarifado da Cia, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 16-11-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 613.2017; II.15* – com base nos registros contidos no processo nº 37621/17-41, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de primeiros socorros, pelo período de 12 (doze) meses, bem como: **a)** homologar e adjudicar os citados serviços às empresas: **CENTER BIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, para os itens 01 e 03, no valor global de **R\$ 1.537,60** (um mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, para os itens 02, 05 e 08, no valor global de **R\$ 8.527,80** (oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); **NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.**, para os itens 04 e 06, no valor global de **R\$ 1.473,00** (um mil e quatrocentos e setenta e três reais); **FRATÉLLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EIRELLI – EPP.**, para o item 07, no valor global de **R\$ 944,55** (novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **b)** homologar o cancelamento dos itens 09 e 10. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 614.2017; II.16* – com base nos registros contidos no processo nº 46406/12-45 e em função da implantação da Lei nº 13.467/2017, que



alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e entrou em vigor no dia 11-11-2017, **decidiu** revogar, retroativamente ao dia 11-11-2017, o item “b” da Decisão Direxe nº 217.2012 e o item “3)” da Decisão Direxe nº 424.2012, que aprovaram o pagamento das horas extraordinárias a título de “*in itinere*” aos empregados não residentes na Vila de Itatinga. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 615.2017;* **II.17** – com base nos registros contidos no processo nº 43879/17-03, que tratou de autorizar a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por intermédio da escola técnica de Cubatão, objetivando a concessão de estágios a alunos regularmente matriculados em cursos técnicos oferecidos pela instituição, o assunto foi retirado de pauta; **II.18** – com base nos registros contidos no processo nº 43101/17-96, que tratou de autorizar a dispensa dos empregados da CODESP nos dias “ponte” dos feriados do ano de 2018, o assunto foi retirado de pauta para aguardar o estudo de implantação de banco de horas na Companhia; **II.19** – com base nos registros contidos no expediente nº 43796/17-70, **decidiu** autorizar a ida dos Srs. Cleveland Sampaio Lofrano, Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, e Luiz Carlos de Lima, Superintendente de Planejamento Portuário, para participarem de visita técnica ao Terminal de GNL, instalado em Escobar, província de Buenos Aires, na Argentina, que ocorrerá dia 11 de dezembro de 2017. **Decidiu**, também, que o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro responderá interinamente pelos atos daquela Diretoria, bem como, que seja encaminhada carta ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Sr. Maurício Quintella Malta Lessa, para a autorização de afastamento do País. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 616.2017;* **II.20** – com base nos registros contidos no processo nº 37160/13-47 e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do



SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 08 (oito) meses, no valor global de **R\$ 10.772.960,00** (dez milhões e setecentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 28-07-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 617.2017.* A seguir, sem assuntos nos itens **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 45460/17-60, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Deliberação CONSAD nº 064.2017**, de 27-11-2017, na qual o Conselho de Administração se manifesta favoravelmente ao encaminhamento da proposta do PORTUS, através da Carta Circular Interv-Coratu nº 006.002110.2017-0, datada de 17-11-2017, referente à revisão do Plano de Custeio do Instituto de Seguridade Social – PORTUS, a Secretaria Nacional de Portos – MTPA,, com as seguintes condicionantes: **a)** Garantia de obtenção de recursos externos para aporte no plano PORTUS e o financiamento do Plano de Desligamento Assistido – PDA; **b)** Garantia de aceite por parte dos funcionários ao Plano de Desligamento Assistido – PDA, suficientes para justificar o valor aportado; **c)** Não aceitar taxa de carregamento; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 45073/17-23, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/244.2017**, de 24-11-2017, referente à Decisão da Diretoria Executiva para que a Diretoria Administrativa e Financeira dê início aos procedimentos para contratação de empresa objetivando a reavaliação dos critérios atinentes às classificações das provisões e contingentes cíveis e trabalhistas. O referido Conselho solicita à Diretoria Executiva informações das razões pela qual a reavaliação não possa ser feita pela equipe da CODESP; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 30802/17-38, a Diretoria Executiva tomou ciência da minuta de resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONFIS-PTA/012.2017**, de 09-08-2017, referente ao resultado do exercício de 2017, na qual o Conselho solicitou à Diretoria Executiva informar as ações da Empresa com vistas à manutenção da saúde econômico-financeira e contábil da CODESP;



IV.4 – com base nos registros contidos no expediente nº 18448/17-91, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONFIS/172.2017**, de 23-08-2017, referente ao estudo da projeção de despesa com a manutenção dos inativos e dependentes no Plano de Saúde da CODESP para os próximos 10 anos, considerando a expectativa do crescimento do quadro de inativos da CODESP, bem como, a expectativa de vida; **IV.5** – com base nos registros contidos no processo nº 729/93-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo do “Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões”, correspondente ao período de janeiro a outubro de 2017, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, passou-se ao item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, registrando: **VI.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 43360/17-44, a Diretoria de Operações Logísticas fez apresentação quanto à cobrança em duplicidade de contêineres provenientes de baldeação/transbordo; **VI.2** – a Diretoria Executiva determinou que a Diretoria Administrativa e Financeira elabore apresentação com quadro de funcionários da CODESP, incluindo os cedidos, aposentados e afastados. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguí Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência

